



MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Prefeitura Municipal de Porto da Folha  
Secretaria Municipal de Educação  
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar.

**2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

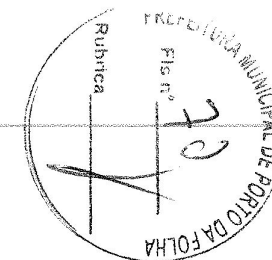
I) Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, de forma parcelada, semanalmente ou mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação.

II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**PRODUTOS CONVENCIONAIS:**

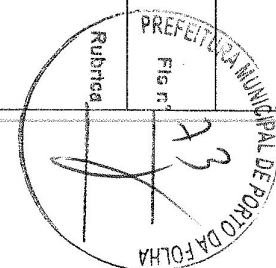
---

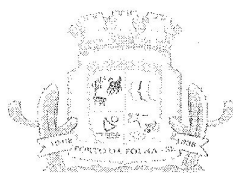
Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE  
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299  
Email – [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com)



ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	Mercado 01		Mercado 04		Mercado 06		Mercado 07		Preço médio	V. TOTAL
				Data:	Nome:	Data:	Nome:	Data:	Nome:	Data:	Nome:		
				06/02/2023	COOMAFAC	16/02/2023	2023	06/02/2023	Hipermercado	06/02/2023	06/02/2023		
				Local, Banca	CNPJ:18.088.239/0001-20	Nome:	Nome:	Local, Banca	Supermercado	Local, Banca	Supermercado		
				01	Endereço:	Licitanet	Licitanet	02	o Lima Júnior	Endereço:	Endereço:		
				CNPJ:	Rua A S/N	Endereço:	Endereço:	CNPJ:	R.Gonçalves	Endereço:	Endereço:		
				Endereço:	Assentamento	https://	https://	Endereço:	R.Gonçalves	Endereço:	Endereço:		
				Praça Manoel	caraibas,	www.portal.lic	www.portal	Praça Manoel	Gouveia	Praça Manoel	Praça Manoel		
				Caio Feitosa,	Zona Rural -	tanet.com.br	licitanet.co	Caio Feitosa,	Lima, 1230,	Caio Feitosa,	Caio Feitosa,		
				Porto da	Japarutuba/S		m.br	Porto da	Centro, Porto	Porto da	Porto da		
				Folha/SE.	E.			Folha/SE.	da Folha -SE,	Folha/SE.	da Folha -SE,		
									49800-000				
01	<b>ABACAXI</b> Características Gerais: Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por peça 1,4 kg.	KG	7000	5,00	3,90	--	--	5,80	2,00	5,00	4,49	4,36	30520,00
02	<b>ALHO</b> Descrição Alho no estado "in natura", bulbo da espécie <i>Allium sativum</i> , L. Classe: 5/6 - Tipo: Extra. Grupo: branco e/ou roxo. Subgrupo: nobre. Classe: 5 ou 6, segundo a Portaria nº 242/92 - MA. Classificação Tipo: Extra. <b>Características Gerais</b> Deve proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Aparência: frescas; de	KG	176	13,33	22,00	--	--	23,90	25,00	24,75	26,49	22,57	3972,32

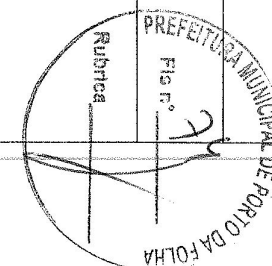
Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE  
 CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299  
 Email - [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com)





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ótima qualidade: sãs,  
colhidas ao atingirem grau  
de evolução completa de  
tamanho; com grau de  
maturação adequado e  
perfeito estado de  
desenvolvimento; isentas  
de:  
1- danos, defeitos e lesões  
de origem física ou  
mecânica que alterem a  
forma;  
2- terra aderente;  
3- sujidades ou corpos  
estranhos aderidos à parte  
externa;  
4- parasitos e larvas;  
5- umidade externa anormal;  
6- resíduos de defensivos  
agrícolas;  
7- odor e sabor estranhos;  
8- enfermidades.  
b) Cor: uniforme, típica da  
espécie.  
c) Odor: típico da espécie.  
d) Sabor: típico da espécie.  
Limite Máximo de Defeitos  
Defeitos Graves  
Alterações que  
comprometem a qualidade  
do bulbo, tais como:  
chochamento parcial, bulbo  
chocho, brotado, mojado,  
bulbo aberto e dano por  
praga e/ou doença. Quando  
existirem, a somatória  
desses defeitos não deverá  
exceder a 2% (dois por  
cento) do peso total do  
produto em cada  
embalagem.  
**Defeitos Leves**





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Afetações que prejudicam a aparência do bulbo, tais como: perfilhado, dano mecânico, disco estourado e bulbo sem túnica. Quando existirem, a soma desses defeitos não deverá exceder a 5% (cinco por cento) do peso total de cada caixa. Os defeitos leves que excederem o limite acima estabelecido serão considerados defeitos graves e não serão tolerados. Classe ou Calibre Classe 5 e/ou 6, correspondente ao diâmetro transversal maior que 42 mm e menor que 56 mm.

**Tolerância**  
Será tolerada uma mistura de bulbos pertencentes às classes imediatamente superior e/ou inferior ao especificado, desde que o total fora do especificado não ultrapasse a 10% (dez por cento) da quantidade total entregue.

**BANANA PRATA**  
Características Gerais  
As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas:  
a) Serem frescas e sãs;  
b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;  
c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita

03

DZ

3200

5,00

3,00

--

--

4,20

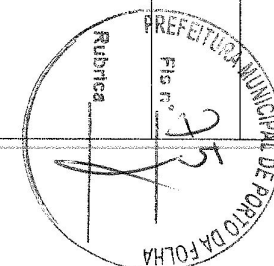
3,00

2,97

3,15

3,55

11360,00







MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE;

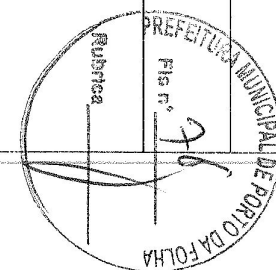
d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes

e) Estarem isentas de:

- 1) substâncias terrosas;
- 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
- 4) umidade externa anormal;
- 5) odor e sabor estranhos;
- 6) enfermidades.

Tolerância

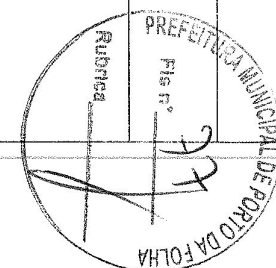
Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do

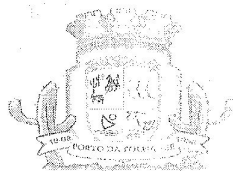




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

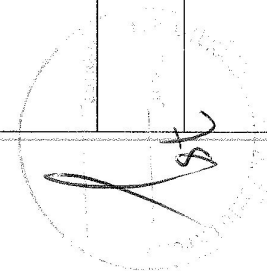
04	produto entregue <b>BATATA INGLESA</b> Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias terrosas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) umidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos;	KG	4200	5,00	6,00	--	5,22	6,00	4,99	4,49	5,28	22176,00
----	---	----	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----------

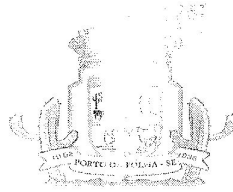




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

<p>6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 1,0% (um por cento) do peso total do produto entregue.</p>														
<p><b>BATATA-DOCE</b> <b>Caracterização do produto:</b> As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e</p>	05	KG	4000	3,00	4,50	---	---	6,89	4,00	3,75	3,85	4,33	17320,00	





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar íntactas e firmes

e) Estarem isentas de:

- 1) substâncias terrosas;
- 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
- 4) umidade externa anormal;
- 5) odor e sabor estranhos;
- 6) enfermidades.

Tolerância

Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.

**BOLINHO DE OVOS TIPO BACIA, 50 GR**

Caracterização do produto: Bolinho, tipo bacia, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa

UND

39000

--

1,86

1,39

1,80

---

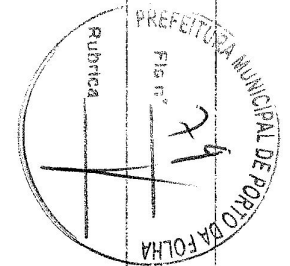
--

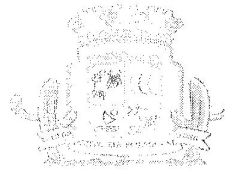
--

--

1,68

65520,00

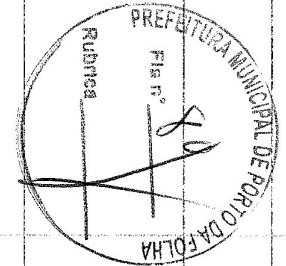


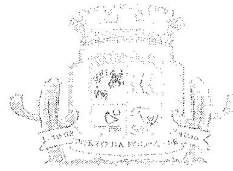


MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

preparada com farinha de trigo enriquecida, fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O boio deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo.  
**Embalagem:**  
 Embalados individualmente, de 50 g, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi orientado) recondicionados em caixa de papelão rotulada e lacrada, contendo 50 ou 100 bolos cada embalagem, com dados de identificação dos produtos e marca do fabricante. Lote, data de fabricação e prazo de validade.  
**Prazo de validade:**  
 O prazo de validade mínimo será de dez a quinze dias a partir da data de entrega do produto

07	CEBOLA Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;	KG	2400	5,00	5,00	--	--	6,52	6,00	6,25	5,49	5,71	13704,00
----	--	----	------	------	------	----	----	------	------	------	------	------	----------





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE;

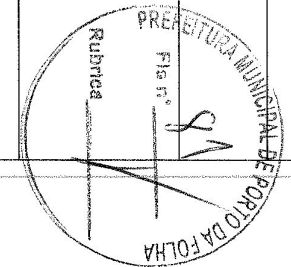
d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes;

e) Estarem isentas de:

- 1) substâncias terrosas;
- 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
- 4) umidade externa anormal;
- 5) odor e sabor estranhos;
- 6) enfermidades.

Tolerância

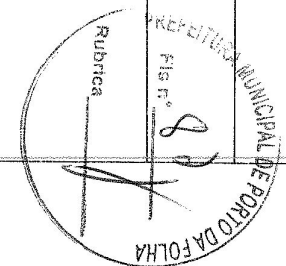
Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade

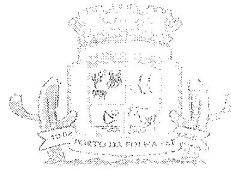




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

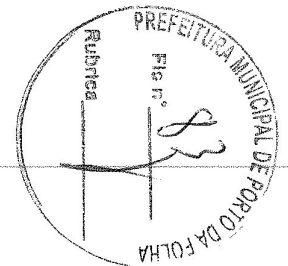
	superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.												
08	<b>CEBOLINHA</b> Folhas inteiras, com talo, <b>graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescetes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g a 200g (sem raízes).</b>	Maço	700	2,00	1,30	--	--	2,00	2,00	2,00	2,00	1,88	1316,00
09	<b>CENOURA</b> Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes	KG	4900	5,00	6,00	--	--	5,43	6,00	4,39	5,25	5,34	26166,00





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

e) Estarem isentas de:  
1) substâncias tóxicas;  
2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;  
3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;  
4) umidade externa anormal;  
5) odor e sabor estranhos;  
6) enfermidades.  
Tolerância  
Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.

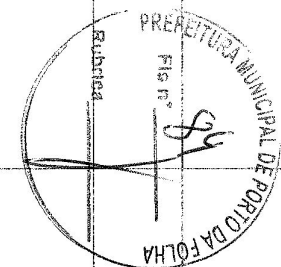


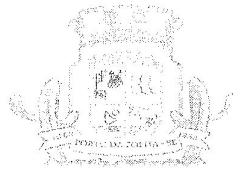




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

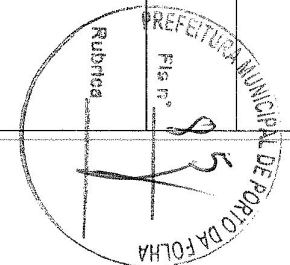
10	<b>COUVE MANTEIGA</b> Classificação/Características gerais: constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração fúrgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Fornecimento em maço de 250g a 350g.	Maço	1700	---	2,50	---	---	2,00	---	2,00	2,50	2,25	3825,00
11	<b>GOIABA VERMELHA</b> Características gerais De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	KG	1320	5,00	4,00	---	---	5,57	5,00	---	4,49	4,81	6349,20
12	<b>IOGURTE</b> Produto homogeneizado com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária	L	6100	---	6,00	---	---	9,98	---	11,25	10,05	9,32	56852,00

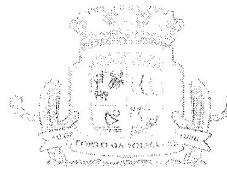




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

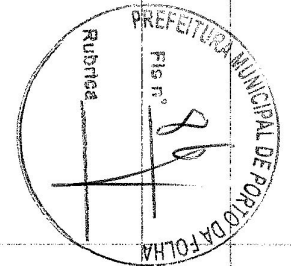
contendo 1000 gr do produto, plástica resistente, original de fábrica, hermeticamente fechada. Aspecto, cor e aroma próprios. Embalagem primária em sacos plásticos transparentes, resistentes, de primeiro uso contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em rótulo. Produto com registro no Ministério da Agricultura – SIF ou SIE												
<b>LARANJA PERA</b> Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genéticas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As												
13	UND	34000	0,40	1,20	--	--	0,29	0,40	--	0,31	0,52	17680,00





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	folhas/inflorações deverão se apresentar intactas e firmes c) Estarem isentas de: 1) substâncias tóxicas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) umidade externa anormal; 5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.													
14	MAMÃO PAPAIÁ Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;	KG	896	3,00	4,00	--	--	5,50	3,00	4,99	2,99	3,91	3503,36	





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

b) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE;

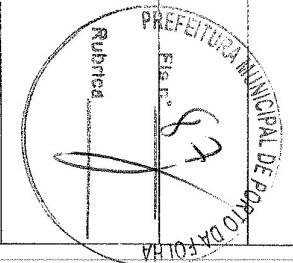
d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes

e) Estarem isentas de:

- 1) substâncias terrosas;
- 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
- 4) umidade externa anormal;
- 5) odor e sabor estranhos;
- 6) enfermidades.

Tolerância

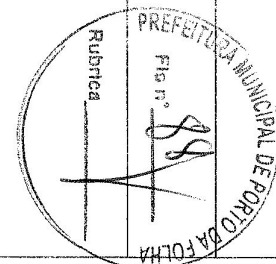
Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade

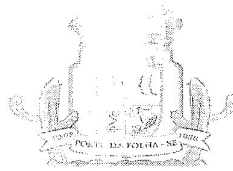




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

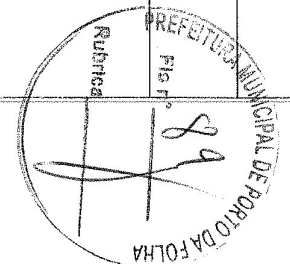
superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue														
<b>MELANÇIA</b> Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias terrosas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) umidade externa anormal;	KG	9200	1,20	3,00	--	--	1,30	1,00	1,25	1,48	1,53	14076,00		

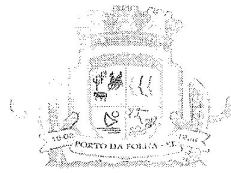




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	<p>5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue</p>												
16	<p><b>PIMENTÃO VERDE</b> Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e</p>	KG	1600	5,00	5,00	—	—	5,80	6,00	5,99	5,49	5,54	8864,00





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

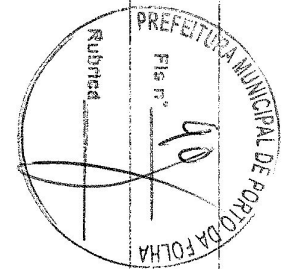
danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes

e) Estarem isentas de:

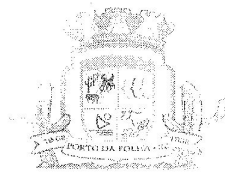
- 1) substâncias terrosas;
- 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
- 4) umidade externa anormal;
- 5) odor e sabor estranhos;
- 6) enfermidades.

Tolerância

Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.

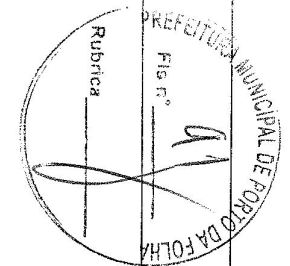


17	POLPA DE FRUTA Caracterização do produto: Polpa de frutas composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de	KG	1800	--	9,00	--	--	9,00	--	10,80	--	9,60	17280,00	



MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

frutas carnosas:  
apresentação na forma  
polpa de fruta  
congelada; líquido  
obtido da fruta madura  
e são: processo  
tecnológico adequado,  
submetido a  
tratamento que  
assegure sua  
apresentação e  
conservação até o  
consumo; isento de  
fragmentos das partes  
não comestíveis e sem  
açúcar; com aspecto  
em pasta mole, cor,  
cheiro e sabor próprio.  
**SABORES:** De  
acordo com a  
solicitação do  
Contratante, levando  
em consideração as  
frutas da época.  
**Embalagem:**  
Acondicionado em  
embalagem plástica de  
1 kg cada unidade; e  
suas condições  
deverão estar de  
acordo com a  
Resolução - CNNPA  
nº 12, de 24/07/78 e  
RDC 272, de 22/09/05



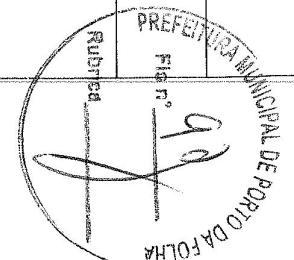




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.  
Prazo de validade:  
O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto.

18	QUIABO Características Gerais As hortaliças deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau	KG	1200	6,00	6,80	--	--	4,30	6,00	--	3,99	5,41	6492,00
----	--	----	------	------	------	----	----	------	------	----	------	------	---------





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela

CONTRATANTE;

d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As

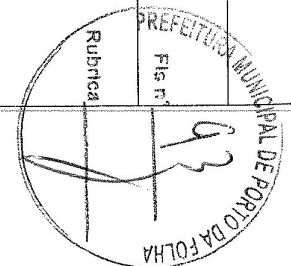
folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes

e) Estarem isentas de:  
1) substâncias terrosas;

2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;

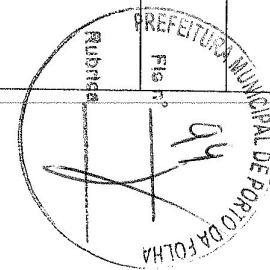
4) umidade externa anormal;





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	5) odor e sabor estranhos; 6) enfermidades. Tolerância Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.												
19	<b>REPOLHO BRANCO</b> Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;	KG	1700	6,00	4,00	--	--	4,99	5,00	--	5,49	5,09	8653,00





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

c) Torem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE;

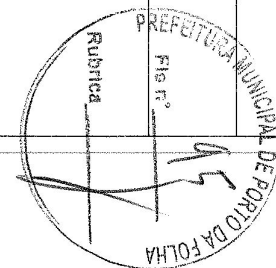
d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes

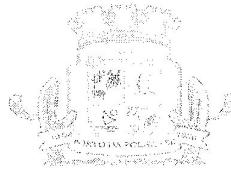
e) Estarem isentas de:

- 1) substâncias terrosas;
- 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens;
- 4) umidade externa anormal;
- 5) odor e sabor estranhos;
- 6) enfermidades.

Tolerância

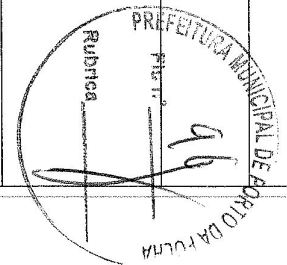
Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade

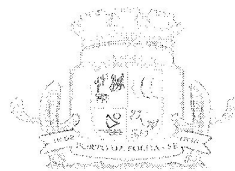




MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.														
20	TOMATE Características Gerais As verduras deverão proceder de espécies gemíneas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) Serem frescas e sãs; b) Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais; c) Terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela CONTRATANTE; d) Serem colhidas cuidadosamente e não estarão golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes e) Estarem isentas de: 1) substâncias terrosas; 2) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; 3) parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens; 4) umidade externa anormal;	KG	2810	4,00	5,00	--	--	3,99	6,00	5,99	5,99	5,16	14499,60	





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

5) odor e sabor estranhos;  
6) enfermidades.  
Tolerância  
Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% (dois por cento) do peso total do produto entregue. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5,0% (cinco por cento) do peso total do produto entregue.

VALOR TOTAL	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	350.128,48
-------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	------------

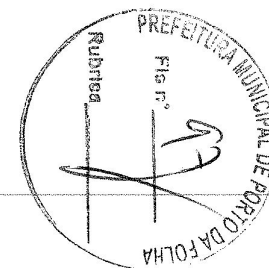
III) Os gêneros solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação e validade descrito neste termo, serem as marcas ganhadoras, estarem acompanhadas de nota fiscal no ato da entrega para as devidas verificações contados da solicitação, havendo o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

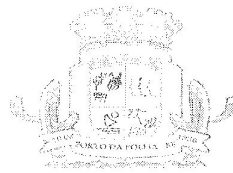
IV) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e dois), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

V) Especificações, Quantitativos e Valores de Referência de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Observação: Valores em \* foram retirados do cálculo de média por se apresentarem muito acima dos demais valores.

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
Ciccia Campos da Silva  
Secretária Municipal de Educação



---

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE  
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299  
Email – [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com)